



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.088/23 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), e Aditar o PPA 2022/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2023”.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.635/22 de 16 de dezembro de 2022 (Lei do Orçamento) art. 7º e Lei Municipal nº 2.653/23 de 10 de abril de 2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Esmeralda, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal de 2023, Lei 2.635/2022, nas seguinte dotação Orçamentária:

Órgão:	10	SECRETARIA DE INFRA-EST.E EVENTOS ESPEC	
Unidade:	01	Manut. Ativ. Secret. Infra-Est. e Ev. Esp.	
	23	Comercio e Serviços	
	23695	Turismo	
	236950035.1.1142	CONSTRUÇÃO DE OBRAS TURISMO	
	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações.....(R 1500 DET 0).....	R\$ 120.000,00
Total			R\$ 120.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

13 – RESERVA DE CONTINGENCIA			
01 – Reserva de Contingencia			
2.099 – RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99.99 – Reserva de Contingencia e Reserva do RPPS.....(3130).....			R\$ 120.000,00
Total			R\$ 120.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Esmeralda, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal de 2023, Lei 2.635/2022, para aplicação dos recursos Vinculados recebidos, para aplicação no Turismo nas dotações Orçamentárias próprias.

Art. 4º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a “Aditar financeiramente o PPA 2022/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2023”.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, 10 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 10 de abril de 2023.

Luciano Sgorla Ferreira
Sec. de Administração